



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1454

Transporte Estudantil 2026: Prefeitura abre cadastro a partir de 15 de dezembro



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que o cadastro para o Transporte Estudantil referente ao ano letivo de 2026 estará disponível a partir do dia **15 de dezembro de 2025**.

A taxa mensal do serviço permanece em **R\$ 70**, sem reajuste. Estudantes beneficiários do **FIES** ou **Prouni** continuam recebendo **desconto de 50%**, pagando **R\$ 35**.

Confira as etapas do cadastramento:

1ª Etapa – Processo digital (Prefeitura)

O aluno deve acessar o serviço **SIM Sem Papel**, no site da Prefeitura, fazer o cadastro no Portal do Cidadão e abrir um processo digital:

- Grupo: **Requerimentos**
- Assunto: **Solicitação de Transporte Estudantil**

Em seguida, é necessário fazer o download do formulário, preenchê-lo e anexar os documentos obrigatórios.

2ª Etapa – Cadastro na empresa

Após concluir o processo no SIM Sem Papel, o estudante deve acessar o site da empresa responsável pelo transporte e realizar o cadastro, gerando o protocolo da prestadora do serviço.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1454

3ª Etapa – Anexação de documentos

Documentos obrigatórios (PDF):

- Formulário de Solicitação de Transporte Estudantil preenchido;
- Comprovante de residência atualizado em nome do usuário ou responsável legal;
- Título de Eleitor do usuário ou responsável legal (no caso de menores, do responsável);
- Comprovante de matrícula 2026 em papel timbrado;
- Documento de identidade com foto (RG ou CNH), frente e verso;
- Protocolo emitido no site da Viação Sertanezina.

Documentos opcionais (PDF):

- Declaração FIES/Prouni 2026;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Outros documentos necessários (DOCPROB).

4ª Etapa – Entrega do protocolo

Com o protocolo da empresa gerado, o aluno deve imprimi-lo e apresentá-lo, acompanhado do e-mail de validação da Secretaria, no guichê da empresa, no Terminal Urbano de Ônibus, localizado à Rua Sebastião Sampaio, 1054 – Centro, seguindo as orientações indicadas no próprio protocolo.

Horários de embarque e desembarque – Ginásio “Docão”

Local: Rua Bartholomeu Sala, 54 – Jardim 5 de Dezembro

- Manhã: **6h**
- Tarde: **12h**
- Noite: **18h**

É importante reforçar que o estudante só poderá usufruir do transporte com toda a documentação em ordem. A Secretaria Municipal de Educação salienta também que a solicitação do transporte permanece disponível durante todo o ano letivo.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1454

Sumário

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 4 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Termo de Convênio | 4 |
| Secretaria da Administração | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Dispensas | 4 |
| Dispensa Eletrônica | 5 |
| Extrato | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 8 |
| Secretaria de Planejamento Urbano | 9 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 9 |
| Comunicado de Transferências Especiais Recebidas | 9 |
| Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana | 10 |
| Atos Administrativos | 10 |
| Portarias | 10 |
| Editais | 11 |
| Poder Legislativo | 13 |
| Atos Oficiais | 13 |
| Portarias | 13 |
| Atos Legislativos | 14 |
| Emendas | 14 |
| Licitações e Contratos | 16 |
| Extrato | 16 |

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Administrativos

Termo de Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ Nº 45.371.820/0001-28, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, CNPJ Nº 71.326.292/0001-03.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais hospitalares pela SANTA CASA, destinados a otimizar e garantir a continuidade e a qualidade dos processos assistenciais do hospital, assegurando maior eficiência, segurança do paciente e melhoria na qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

VALOR: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2025.

ASSINATURA: 19/11/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO: **José Alberto Gimenez** - Prefeito Municipal.

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Renan Ramos Urizzi** - Secretário Municipal de Saúde.

PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO: **Antonio Carlos Cavallaro** - Provedor.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 516/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025

Requisitante: Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Referência: Aquisição de 01 (um) cão da raça labrador devidamente selecionado, para integração ao Grupo de Operações com Cães da Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho-SP.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de aquisição por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 04 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2025
PROCESSO Nº 517/2025**

| | |
|--|--|
| O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. | |
| SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos | |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE KIT CAPELA PARA O VELÓRIO MUNICIPAL. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. | |
| MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES. | |
| Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). | |
| DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08 de dezembro de 2025 às 09h até 11 de dezembro de 2025 às 08h59. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 11 de dezembro de 2025 às 09h. | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br | |
| Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. | |
| Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. | |
| Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. | |
| Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br | |

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 04 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor da Unidade de Licitações**

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 163/2025 PROCESSO Nº 518/2025

| | |
|--|---------------------------------|
| O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. | |
| SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos | |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global. | |
| MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES. | |
| Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). | |
| DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08 de dezembro de 2025 às 09h até 11 de dezembro de 2025 às 08h59. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 11 de dezembro de 2025 às 09h. | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br | |
| Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. | |
| Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. | |
| Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. | |
| Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br | |

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 04 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 04/12/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 288/2025 - PROCESSO Nº 500/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DAS PAREDES DE CONTENÇÃO DE TRECHO DE CANAL DO CÓRREGO NORTE.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 | 15.451.0053.1.181 |

VALOR TOTAL: R\$ 104.682,35

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÁ DE ATÉ 02 (DOIS) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, NA FORMA [DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021](#).

DATA DO CONTRATO: 01/12/2025

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 04/12/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 290/2025 - PROCESSO Nº 513/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "ANDERSON FREIRE" PARA O EVENTO DENOMINADO "FESTA DA PAZ" A SER REALIZADO NA CIDADE DE SERTÃOZINHO/SP.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 13.392.0048.2.374 |

VALOR TOTAL: R\$ 226.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 02/12/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 04/12/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2025 - PROCESSO Nº 511/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: TOKA PRODUTORA DE AUDIO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "O ÉPICCO" PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SERTÃOZINHO/SP.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|------------|------------------|
|------------|------------------|



| | |
|---------------------|--------------------------|
| 3.3.90.39.00 | 13.392.0048.2.374 |
|---------------------|--------------------------|

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 02/12/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 156/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ABASTECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **BIOIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**, em relação aos lotes **01 e 02**; **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, em relação ao lote **03**; **NATURAL ESSENCIA LTDA - ME**, em relação ao lote **04**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 04 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E CONTROLADOR DE ACESSO, PARA EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DA PAZ.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **GUARDIÕES SERVIÇOS LTDA - ME.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 04 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Comunicado de Transferências Especiais Recebidas****COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS RECEBIDAS**

Em atendimento à Instrução Normativa à Instrução Normativa – TCU nº 93 de 17 de janeiro de 2024, comunicamos ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERTÃOZINHO o recebimento de recurso federal oriundo de emenda individual impositiva recebida por transferência especial, prevista no art. 166-A da Constituição.

De acordo com o plano de trabalho cadastrado na Plataforma Transferegov, disponível no endereço <https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/84508/plano-trabalho>, os recursos serão aplicados no programa 0045 – Segurança para o bem servir.

| Plano de Ação | Valor | Tipo de despesa |
|------------------------|--------------|------------------------|
| 09032025-084508 / 2025 | 198.000,00 | INVESTIMENTO |

Eng. Mércia Giovana Picolli Risques
Secretária Municipal de Planejamento Urbano



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 27 / 2025**

MARCO AURELIO LOES TELES, Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Judicial Digital nº 1503342-26.2025.8.26.0597, presente na 2ª Vara Criminal desta Comarca, com decisão judicial que homologou a suspensão do processo, nos termos do Artigo 89 da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 0447.0000168/2025, instaurada no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, a qual aponta indícios de possíveis condutas em desacordo com o regime disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício SIS MP Digital nº 333/2025-2ªPJS-facr, oriundo da Promotoria de Justiça de Sertãozinho;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, atentam em especial contra a disciplina e a imagem institucional da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a conveniência de processamento conjunto em razão da conexão fática e jurídica entre as condutas atribuídas aos agentes;

CONSIDERANDO o despacho emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, presente no Processo de Sindicância Administrativa 05/2025, à fl. 203;

DETERMINA:

I - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores WILLIAM GIL TEIXEIRA LIMA, Guarda Civil Metropolitano, matrícula: 102019, e THALITA PLACIDINO DA SILVA, Guarda Civil Metropolitana, matrícula: 112861, em conformidade com o Artigo 68, incisos II, III, IV da Lei Complementar nº 338/2022.


II - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar os Srs. Anderson Henrique Ferreira da Silva, Carlos Roberto Maia da Silva Júnior e Cristiano de Deus, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

IV. Apensar aos autos o Processo de Sindicância Administrativa 05/2025;

V. A comissão ora designada deverá requisitar informações, documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos.

Sertãozinho, 04 de dezembro de 2025.


MARCO AURELIO LOES TELES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010
Fone: (16) 3947-3050
e-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATAS Nº 40, 41 e 42/2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana**

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

| Nº DO PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | DECISÃO |
|-----------------------|-------------------------|----------------|
| 34/2025 | G350022475 | INDEFERIDO |
| 35/2025 | G350022476 | INDEFERIDO |
| 36/2025 | G350022216 | INDEFERIDO |

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 113/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 155, inciso II, da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, a contar de 01 de dezembro de 2025, a Sra. **LARISSA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº **412**, nomeada pela Portaria nº 92/2025, de 03 de outubro de 2025, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Sertãozinho. (Protocolo 5482/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de desligamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 01 de dezembro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Atos Legislativos

Emendas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 63/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 128 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ESTABELECENDO REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º – Considerando a necessidade de adequação às normas previdenciárias instituídas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o artigo 128 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128 – Os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município serão aposentados aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do Município.

§ 1º – Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nacional ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.027, de 16 de dezembro de 2021;

§ 2º – As regras para cálculo e reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões serão disciplinadas em lei complementar do Município;

§ 3º – Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no caput deste artigo, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme fixado em lei complementar do Município;

§ 4º – Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

§ 5º – Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação;

§ 6º – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social do Município, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social;

§ 7º – Poderão ser estabelecidas por lei complementar municipal regras de transição para aposentadoria de servidores que tenham ingressado no serviço público antes da vigência desta Emenda à Lei Orgânica, assegurado o direito de opção nos termos do caput deste artigo.”



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Art. 2º – Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea “a” do inciso I – e nos incisos III e IV – do art. 35 da referida Emenda Constitucional.

Art. 3º – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor:

I – na data da vigência da Lei Complementar Municipal que regulamentar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais do Município de Sertãozinho, previstos nesta Lei Orgânica;

II – em relação aos demais dispositivos, na data de sua promulgação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário

Afixado no lugar de costume na data supra
Ao Jornal Oficial do Município.
Aprovado na 74ª Sessão Ordinária de 02/12/2025
Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025



Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 154/2024 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº: | 06/2024 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: | 003/2024 |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO |
| FORNECEDORES: | COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. |
| OBJETO: | Renovação da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, quanto ao item 9 – Água Mineral e seu quantitativo, por mais 12 (doze) meses - para atendimento aos diversos departamentos, gabinetes, presidência, plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho e ao público em geral. |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses |
| DATA DA ASSINATURA: | 04 de dezembro de 2025 |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II. |

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes